



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 11 / 01 / 23

ATUALIZA MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM - PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, Estado de Minas Gerais, Sr. José Aparecido Mendes Santos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei 2.226 de 29 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal:

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal de nº 2.226/2017, em seu art. 347, que estabelece o INPC - Índice de Preços ao Consumidor Avançado como índice oficial da atualização monetária da Unidade Fiscal do Município - UFM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), passando doravante ao valor nominal de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), conforme correção monetária com base no INPC - Índice de Preços ao Consumido, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme determina o art. 347 do CTM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba/MG, 11 de janeiro de 2023.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: c=Brasil, o=Estado de Minas Gerais, ou=Janaúba, ou=Prefeitura Municipal de Janaúba, ou=Assessoria Jurídica, email=josap@jmu.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" - 2021 a 2024

Seção de Legislação